

RELATÓRIO FINAL (2024.2)

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
Atividade Extensionista – Contratos Mercantis)

CURSO: Direito (Disciplina – Atividade Extensionista – Contratos Mercantis)		
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:		
Lei 8934/94 - Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2024.2		
Data Início: 05 de agosto de 2024		Data Término: 5 de dezembro de 2024
EQUIPE: 01		
Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Clara Viana	Direito-2323180000102	61 - 9 9952 - 2105
Daniel Felipe Aragão Veras Machado	Direito-2413180000082	61- 9 9280 - 3118
Francismeire Silva Januário	Serviços Jurídicos-2427200000015	61- 9 9332 - 9332
Luan Barbosa Souza	Direito-2323180000094	61- 9 9952 - 2105
Luíza Saldanha Martins	Direito-2313180000182	38 – 9 9802- 0490
Maria Clara Ramos Koressawa	Direito-2317200000030	61- 9 8219 - 5517
Maria Eduarda de Andrade Simões	Direito-2223180000010	61 - 9 8223 - 9433
Matheus Nascimento Viana	Direito-2323180000167	61 - 9 9903 - 6478
Mikaelly ferreira	Direito-2223180000120	61 – 9 9616- 1038
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)):		
Amaury Walquer Ramos de Moraes		
INSTITUIÇÃO PARCEIRA:		
Feira dos Produtores de Ceilândia.		
PÚBLICO-ALVO:		
Empreendedores e feirantes		
RESUMO: Este projeto tem como objetivo apresentar de forma clara a importância da Lei 8934/94 no que diz respeito aos atos constitutivos de registro das empresas, suas garantias, publicidade e segurança jurídica, bem como levar ao conhecimento do público-alvo as desvantagens e prejuízos aos que permanecem com as suas atividades sem o devido registro. Por esse motivo, vimos apresentar em relatório anexo quais são os prós e contras da ausência das formalidades conforme a lei 8934/94.		
Tema:		
Lei 8934/94 - Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.		

Problema verificado:

Há muitas atividades sendo realizadas sem o devido registro, há um crescente número de pessoas vendendo seus produtos de maneira informal, os camelôs, por exemplo, vendem os seus produtos de qualquer maneira, na total informalidade, apenas em panos estendidos no chão. Aqui

No Distrito Federal, por exemplo, é muito comum essa prática, principalmente nas cidades satélites, Mas também vemos a luz do dia, na Rodoviária do Plano Piloto, sitiada por ambulantes, que o demonstra com muita clareza a falta de regularização ou registro da empresa.

Objetivo geral:

Registrar uma empresa vai muito além do cumprimento das obrigações jurídicas do registro, envolvem outras questões como obrigações trabalhistas que deixam de serem cumpridas quando a empresa não é registrada. Esse projeto tem como objetivo orientar os pequenos empresários sobre a importância do registro e como obtê-lo. Mostrar de forma clara e objetiva em quais órgãos deverão ser realizados os registros e como proceder.

Objetivos específicos:

- Realizar visitas em feiras
- Promover apresentação em sala de aula
- Criar banners e folders digitais para explicar ao público alvo o tema abordado
- Conscientizar empresários e empreendedores sobre a importância da Lei 8934/94 nos órgãos de registros.

Justificativa:

O registro de uma empresa tem um impacto positivo para o negócio, gerando mais oportunidades de ganhos, o registro comercial nos órgãos oficiais permite contratar funcionários, chances de fechar parcerias, acessar linhas de crédito, exportar e receber subsídios do governo, além de todas as garantias asseguradas por lei. Toda atividade empresarial gera um ganho, principalmente para a sociedade local, que terá mais segurança para realizar suas compras, além de contribuir para o desenvolvimento econômico da região. As empresas também podem ampliar as possibilidades de escolha das pessoas, expandindo os mercados de bens e serviços, proporcionando renda mais estável para as famílias e toda a sociedade.

Hipótese / Resultado esperado:

Com a aplicação do conteúdo abordado esperamos promover uma efetiva conscientização para uma mudança que irá impactar não só o empresário, mas também os empregados que por algum motivo estão trabalhando de maneira informal, deixando de receber seus direitos que são garantidos por lei, mas que na informalidade eles não recebem. Além de afetar a sociedade como um todo, tendo em vista que a falta de registro e a informalidade faz com que o empresário deixe de pagar impostos, encargos, não emitem Notas Fiscais, e não pagam nenhum tipo de encargos. Por outro lado, a partir do momento que eles os empresários efetuam o devido registro eles passam a atuar de forma regular gerando retorno não só para a empresa, mas para toda sociedade.

Conclusão do Projeto: Quantidade de beneficiários – 200 pessoas

Neste trabalho abordamos a Lei 8934/94 que dispõe sobre Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, com a finalidade de demonstrar a importância de efetuar o registro das empresas nos órgãos competentes. Apresentamos as finalidades do registro, que são; Dar garantia, Publicidade, Autenticidade, Segurança e Eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, submetidos a registro na forma desta lei; cadastrar as empresas nacionais e estrangeiras em funcionamento no País e manter atualizadas as informações pertinentes; e proceder à matrícula dos agentes auxiliares do comércio, bem como ao seu cancelamento.

Abordamos os Atos do registro que compreendem; A matrícula que é o ato inicial do registro na junta comercial; O arquivamento que é o arquivo de toda documentação; A autenticação que diz respeito aos instrumentos de escrituração contábil do empresário, é esse ato que registra todos os documentos em ordem cronológica, de fatos relevantes para a vida útil da empresa, permite que se desenvolvam técnicas de análise, auditoria e informações sobre o crescimento patrimonial.

Apresentamos o Sinrem, que é o Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis e é formado pelo DREI e pelas Juntas Comerciais; O DREI, Departamento de Registro Empresarial e Integração – é subordinado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que é o órgão federal responsável pela implementação da política nacional do registro de empresas. Já as Juntas Comerciais são as entidades responsáveis pela execução dos atos de registro nas unidades federativas. Cada unidade federativa terá uma junta comercial. As juntas comerciais subordinam-se administrativamente ao governo do respectivo ente federativo e, tecnicamente, ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração; - Exceto a Junta Comercial do DF, que é administrativamente independente, financeiramente autônoma e tecnicamente subordinada ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração DREI.

Levamos ao conhecimento do público os casos em que não há arquivamento de registro na junta comercial os documentos que não obedecerem às prescrições legais ou regulamentares e que contiverem matéria contrária aos bons costumes ou à ordem pública, bem como os que colidirem com o respectivo estatuto ou contrato não modificado anteriormente; os documentos de constituição ou alteração de empresas mercantis; os que o titular ou administrador pessoa que esteja condenada pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil; os de nome empresarial idêntico a outro já registrado, desta forma, quando já existir nome empresarial idêntico, é possível acrescentar designação mais precisa de sua pessoa ou de sua atividade.

Por fim, foi uma experiência que proporcionou ao grupo uma oportunidade de acompanhar de perto a situação de pessoas reais que vivem em situações de total desconhecimento sobre o tema, a Lei 8934/94, mas que através da abordagem demonstraram interesse em conhecer mais sobre o assunto, e pensarem sobre o quanto danoso é a informalidade, para o empregador, para o empregado e também para o estado.

Professor (a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

ANEXOS: anexar as fotos e os materiais produzidos.

01) Perfil do Instagram: @registro.de.empresas

02) Fotos dos encontros para realização da pesquisa;



03) Fotos da apresentação do trabalho



04) Fotos da visita:



05) QR CODE da cartilha.

